



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº504/2015.

Ementa: Institui no âmbito do Município de Dormentes a Semana de Incentivo ao Aleitamento Materno, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída no âmbito do Município de Dormentes/PE, a "Semana de Incentivo ao Aleitamento Materno", que será comemorada, anualmente, na segunda semana do mês de Maio, passando a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º- São objetivos da proposta:

I - divulgar na sociedade as vantagens do aleitamento materno, tanto para a mãe como para o bebê;

II - esclarecer a diferença entre leite humano e leite adaptado (leite em pó ou de vaca);

III - informar como e de que forma o leite materno protege as crianças;

IV - enfatizar os benefícios que a amamentação trás para as mães;

V - divulgar a importância da doação do leite materno.

Roniere Macedo Reis
Prefeito

CPF: 033.473.344-85

RUA JOSÉ CLEMENTINO RODRIGUES COELHO, 60 - CENTRO - DORMENTES - PE - CEP: 56.355-000
FONES: (87) 3865-150/1681 prefdormentespe@uol.com.br CNPJ.35.667.377/0001-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º - Depois da instituição da semana, o Chefe do Poder Executivo Municipal programará as atividades para a programação a ser desenvolvida, fazendo ampla divulgação na comunidade.

Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará os atos necessários para regulamentação e execução da presente Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Dormentes-PE 10 de junho de 2015,

RONIERE MACEDO REIS
Prefeito Municipal de Dormentes